

## TERMO ADITIVO Nº 002/2024

<b>PROCESSO Nº 50050.000716/2022-11</b>	<b>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO.</b>
---	---

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com sede no SGAN 601, Módulo V, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Gerente de Departamento, **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, CPF nº **\*\*\*.848.761-\*\*** e seu Gerente de Divisão, Sr. **FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA**, CPF nº **\*\*\*.587.571-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social, conforme os documentos juntados ao processo nº 50050.000716/2022-11, resolvem aditar o **Contrato nº 009/2023**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº. 13.303/2016 e artigo 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/COPST-INFRASA (SEI nº 7996528)** e **AUTORIZAÇÃO (SEI nº 8007640)**, tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, sem aporte financeiro.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando de 22 de fevereiro de 2024 para 21 de julho de 2024, conforme cronograma abaixo:

Evento	Descrição do evento	Prazo máximo para entrega/execução	Responsável
1	Entrega do(s) arquivo(s)	Máximo de 95 dias corridos a contar de 22/02/2024	CONTRATADA
2	Elaboração do Termo de Recebimento Provisório (TRP)	5 dias corridos após a entrega do serviço	CONTRATANTE
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	20 dias corridos após a entrega do serviço	CONTRATANTE
4	Emissão da Nota Fiscal/Fatura	05 dias corridos após a emissão do TRD	CONTRATADA
5	Emissão de ordem bancária	30 dias corridos após a emissão da nota fiscal/fatura	CONTRATANTE

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**SERPRO**  
CONTRATADA

*(assinado eletronicamente)*

**SERPRO**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Crescenti de Paiva, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 09/02/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 09/02/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8035143** e o código CRC **04B37415**.



**Referência:** Processo nº 50050.000716/2022-11



SEI nº 8035143

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: